

# **PLANO DE ACTIVIDADES**

## **2009-2010**

## **APRITEL**

### **PLANO DE ACTIVIDADES PARA O BIÉNIO 2009-2010**

#### **I. Introdução**

Desde a sua criação em 1995, a APRITEL tem vindo a reforçar o seu posicionamento como o interlocutor representativo do sector visando a promoção da concorrência e a defesa de condições não discriminatórias entre operadores.

Com o objectivo de dar continuidade à concretização da sua missão e objectivos, o presente programa de actividades para o biénio 2009/10 segue as linhas gerais que têm, desde sempre, pautado a actuação da APRITEL contribuindo para o desenvolvimento transversal do sector das comunicações electrónicas.

#### **MISSÃO DA APRITEL**

Promover o desenvolvimento de ambiente legal e regulamentar favorável ao investimento no sector das comunicações electrónicas e contribuir para o desenvolvimento da Sociedade de Informação

- Concorrência Sã
- Desenvolvimento sustentado do sector
- Competividade e desenvolvimento económico do país
- Bem-estar dos consumidores

Assim, neste futuro mandato para 2009/10, propõe-se continuar a reforçar o posicionamento da APRITEL como uma Associação aberta e representativa de todos os agentes económicos do sector das Comunicações Electrónicas, capaz de mobilizar empresas, recursos e investimento para fomentar o desenvolvimento económico eficiente do país. Acreditamos ser este objectivo de primordial importância no actual contexto económico, pois só assim poderá o desenvolvimento do sector das telecomunicações constituir um pilar importante de competitividade permitindo melhorar a qualidade de vida dos Portugueses e reforçar a coesão territorial.

## II. Objectivos e Plano de Acções

Assim, para o biénio 2009/10 propõe-se para a APRITEL um programa de actividades centrado na concretização de três objectivos chave:

### 1. Garantir a continuidade das áreas de intervenção da APRITEL

Pretende-se neste mandato dar continuidade às múltiplas áreas de intervenção da APRITEL iniciadas no mandato agora findo e que abrangem múltiplos temas muito relevantes para o sector, como por exemplo as Redes de Nova Geração

### 2. Alargar a abrangência da APRITEL

É objectivo deste mandato alargar a abrangência e representatividade da APRITEL como Associação do sector propondo-se, neste contexto, não só atrair novos associados de novas áreas como as tecnologias de informação e conteúdos como também continuar a reforçar a colaboração da APRITEL com entidades chave do sector (ex. Governo, APDC, Associações sectoriais, ECTA, etc).

Adicionalmente e a exemplo do que ocorreu em anos anteriores, será possível a introdução de novas áreas de intervenção em função das necessidades da agenda política e regulatória do sector.

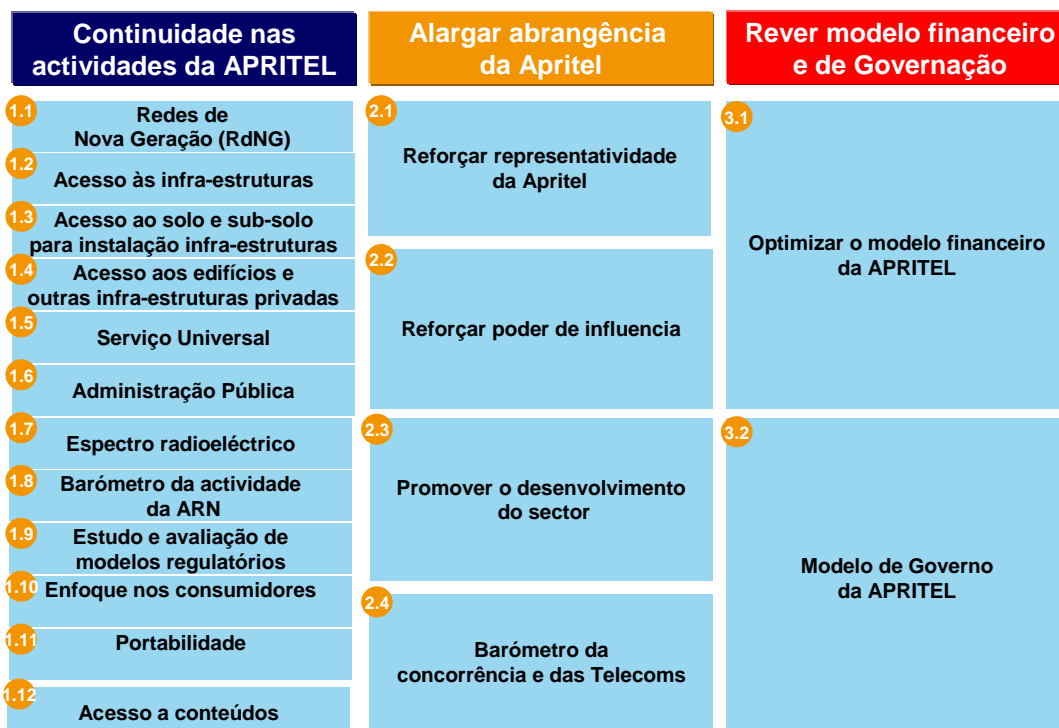
### 3. Consolidar o modelo financeiro e de Governo da APRITEL

Com o alargamento das suas actividades, a situação financeira da APRITEL tem sofrido alguma deterioração sendo por isso importante rever o actual modelo de financiamento bem como avaliar o retorno das várias iniciativas em curso e a lançar.

Por outro lado, o actual modelo de Governo da APRITEL – suportado numa liderança da direcção assumida por um dos Associados – tem vindo a ser questionado por diversos Associados que defendem um modelo mais isento e independente. Assim, entende-se ser oportuno incluir neste programa uma reflexão séria e cuidadosa dos Associados sobre as diversas alternativas para o futuro modelo de Governação da APRITEL e respectivos impactos.

A figura seguinte ilustra os diversos pilares do Programa de Actividades proposto para a APRITEL no biénio 2009/10, seguida de uma breve descrição de cada uma das actividades:

## APRITEL – Programa de actividades 2009-2010



### 1.1 – Redes de Nova Geração (RNG)

A evolução das comunicações electrónicas faz-se para um modelo de redes convergentes de multiserviços, baseado em tecnologias integradoras. As redes tradicionais revelam-se insuficientes para acompanhar este ritmo de desenvolvimento bem como para satisfazer as necessidades dos consumidores em novos serviços e conteúdos os quais, exigem cada vez maior largura de banda. As RNG, constituem uma oportunidade única de desenvolvimento do sector e da própria economia do país, contribuindo para a melhoria no bem-estar social e económico dos cidadãos.

Prevendo-se a manutenção da actualidade deste tema, a APRITEL continuará activamente a desenvolver esforços para a criação de um enquadramento propício ao desenvolvimento da concorrência na oferta de serviços que conceda previsibilidade e reduza os riscos de investimento em RNG em benefício dos consumidores.

A existência de um ambiente regulatório estável e previsível é um elemento essencial ao incentivo do investimento em RNG, sobretudo numa época em que a conjuntura económica mundial exige uma análise ainda mais criteriosa dos investimentos por parte das empresas.

Neste âmbito, a APRITEL propõe-se:

- a) Assegurar a coerência e o equilíbrio da abordagem regulatória, enquanto elemento fomentador da concorrência e do investimento em novas plataformas tecnológicas.
- b) Propor soluções regulatórias, que, respeitando os princípios da transparência e da não discriminação assegurem a sustentabilidade dos investimentos efectuados ou a realizar pelos operadores.
- c) Promover a definição pelo ICP-ANACOM de regras que minimizem as assimetrias de informação entre os detentores de infra-estruturas e os prestadores de serviços de comunicações electrónicas sustentados em RNG.
- d) Fomentar a diversidade de serviços e a capacidade de escolha do consumidor final tendo em conta que a mudança de paradigma coloca o acesso aos conteúdos numa posição de grande relevância ao nível da concorrência entre serviços.
- e) Continuar a acompanhar e aprofundar a análise dos vários modelos de desenvolvimento da RNG a nível Internacional visando a tomada de posições no sentido da criação de RNGs que possibilitem a oferta de mais e melhores serviços em ambiente concorrencial e, ao mesmo tempo, assegurando um adequado nível de rentabilidade aos investimentos.
- f) Continuar a acompanhar a discussão sobre RNG a nível europeu, nomeadamente através da participação activa nos grupos da ECTA.

## **1.2 – Acesso às infra-estruturas**

O acesso às infra-estruturas constitui um elemento relevante para o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas e de serviços.

Afigura-se indispensável garantir as necessárias condições de acesso às várias infra-estruturas, permitindo aos operadores lançarem ofertas diferenciadas e inovadoras, controlarem a qualidade do serviço prestado aos seus clientes e garantirem o justo retorno dos investimentos efectuados.

Nesta medida a APRITEL continuará a desenvolver esforços tendo em vista garantir:

- a) Uma abordagem regulatória, baseada no princípio da transparência e não discriminação, no âmbito do acesso às infra-estruturas.
- b) Promover a definição de procedimentos harmonizadores da informação a disponibilizar pelos detentores das infra-estruturas, referidas em a).
- c) A operacionalidade das ofertas de acesso a infra-estruturas, garantindo as condições necessárias ao desenvolvimento de serviços;
- d) Um quadro regulatório e legislativo, que suporte um processo de evolução periódica e estruturada de todas as ofertas de acesso a infra-estruturas para

- instalação de redes, avaliando a sua efectiva implementação e adequação às necessidades do mercado;
- e) A efectiva transparência e não discriminação dos níveis de qualidade de serviço e preços oferecidos;
  - f) Fomentar a adequação das ofertas de acesso a infra-estruturas e respectivos SLA's de modo a promover o seu cumprimento;
  - g) A melhoria continua das condições associadas às ofertas grossistas que, atendendo à análise dos mercados relevantes, sejam pertinentes para a concorrência no mercado;

Na sequência do trabalho iniciado pelas Direcções anteriores da APRITEL, continuará a desenvolver uma análise detalhada da necessidade, vantagens e desvantagens da adopção de medidas que assegurem efectivas condições de acesso às infra-estruturas de forma não discriminatórias entre operadores concorrentes analisando possíveis melhorias ao modelo actual ou modelos de separação funcional.

### **1.3 – Acesso ao solo e sub-solo para instalação de infra-estruturas de comunicação em domínio público**

No que respeita às condições de acesso para instalação destas infra-estruturas a APRITEL propõe-se actuar em diversas áreas:

- a) **Direitos de passagem vs TMDP:** continuar a promover a agilização do processo e a clarificação de matérias relativas à Taxa Municipal de Direitos de Passagem visando atingir um consenso sobre os contornos definitivos da taxa a aplicar, bem como sobre os procedimentos relacionados com a sua cobrança e promovendo a participação activa junto das entidades públicas, com vista à eliminação da duplicação do pagamento de taxas municipais;
- b) **Regulamentos municipais:** Dar continuidade às acções desencadeadas no mandato anterior no sentido de promover uma resposta do sector aos inúmeros regulamentos municipais que têm sido colocados a consulta.
- c) **Acesso a condutas e ao domínio público municipal:** Garantir condições de acesso não discriminatório às condutas municipais, com base em regras claras, em condições de oferta transparentes e num sistema de informação adequado. Garantir a simplificação nas autorizações camarárias no acesso ao domínio Público.
- d) **Energia:** Promover o levantamento dos custos com energia incorridos pelos operadores de comunicações electrónicas e propor medidas que possibilitem a diminuição desses custos.

## **1.4 – Acesso aos edifícios e a outras infra-estruturas privadas para instalação de equipamento**

Neste domínio, a APRITEL propõe-se a:

- a) Participar de forma activa na adopção das medidas legislativas promovidas pelo Governo no que respeita ao acesso aos edifícios e outras infra-estruturas privadas para instalação de equipamento.
- b) Contribuir para eliminar os entraves à instalação em edifícios de soluções tecnológicas associadas às RNG ou outras, incluindo a introdução das alterações adequadas à regulamentação técnica em vigor, nomeadamente ITED (Infra-estruturas de Telecomunicações em Edifícios) e ITUR (Infra-estruturas de Telecomunicações em Urbanizações).
- c) Promover e colaborar na revisão e adequação do manual de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED) aos acessos das RNG, de forma a assegurar a concorrência efectiva na instalação e acesso às infra-estruturas RNG de telecomunicações em edifícios e à disponibilização, aos utilizadores finais, de redes adequadas ao desenvolvimento de serviços de banda larga numa perspectiva tecnologicamente neutra.
- d) Promover uma campanha de informação junto de condomínios e proprietários sobre o novo regime de infra-estruturas em edifícios e em particular a instalação de estações terminais.
- e) Colaborar na definição e conclusão do regime de infra-estruturas de telecomunicações em urbanizações (ITUR).
- f) Promover a revisão da Lei dos condomínios para que constitua um elemento facilitador e promotor da instalação de fibra óptica nos edifícios, garantindo a concorrências entre serviços e a livre escolha dos condóminos.

## **1.5 – Serviço Universal (SU)**

A APRITEL propõe-se contribuir para:

- a) A revisão do Serviço Universal de comunicações no sentido de equilibrar os benefícios sociais sem penalizar o utilizador de serviços de comunicações electrónicas.
- b) O debate sobre a evolução do conceito do SU no âmbito da União Europeia e respectivas consequências a nível do financiamento.
- c) O debate sobre o financiamento do Serviço Universal, no sentido de estabelecer uma metodologia equilibrada para avaliação e cálculo dos custos líquidos do Serviço Universal.

- d) Acompanhar as iniciativas da União Europeia nesta matéria, em particular no sentido do alargamento do conceito do SU e avaliar as respectivas consequências ao nível do financiamento. Elaborar análises comparativas sobre a prestação e o financiamento do SU.
- e) Verificada a existência de custos líquidos do serviço universal e que sejam considerados excessivos pelo Regulador, pugnar pelo seu financiamento através de Fundos Públicos, evitando assim a penalização dos outros agentes de mercado
- f) Promover, em conformidade com as regras comunitárias, a adopção de legislação nacional adequada ao processo de selecção, de forma transparente e não discriminatória, da(s) empresa(s) responsável(is) pela prestação do serviço universal de telecomunicações.

## **1.6 – Administração Pública**

### **1.6.1 – Projectos e-Government**

Dando continuidade à actuação da APRITEL no domínio da promoção de boas práticas na contratação de serviços na Administração Pública, entende-se que a APRITEL deve desenvolver uma colaboração mais próxima de toda a Administração Publica (central e local) visando:

- a) Actuar como interlocutor privilegiado nas discussões pertinentes sobre o sector;
- b) Contribuir para a identificação e desenvolvimento de projectos de modernização que potenciem a melhoria da produtividade através do uso das tecnologias de comunicação;
- c) Melhorar os procedimentos de construção de cadernos de encargos de acordo com as boas práticas de contratação de Serviços Públicos, garantindo a transparência e não discriminação na selecção dos prestadores dos serviços de comunicações electrónicas;
- d) Contribuir para a melhoria dos processos de escolha e selecção de fornecedores de serviços de comunicações electrónicas para a Administração Pública Central Portuguesa;
- e) Analisar e divulgar os níveis de adequação dos concursos públicos às boas práticas através do “Observatório de Concursos lançados pela Administração Pública Central”.

## **1.6.2 – Cooperação com a justiça**

No âmbito da cooperação com os Tribunais e os órgãos de polícia criminal, os operadores têm incorrido num montante elevado de custos para responder às permanentes solicitações daquelas entidades. Neste âmbito, considera-se necessário:

- Promover a revisão das regras associadas aos processos judiciais, questionando-se a necessidade de guardar toda a informação e de ajustar os actuais SLAs;
- Avaliar a razoabilidade desta solicitação em termos de carga de trabalho e custos associados à sua execução;
- Ponderar a solicitação de compensações, ressarcimento ou eventuais contrapartidas financeiras por parte do Estado para a execução desta actividade;
- Promover a formação dos funcionários daquelas entidades para assegurar a maior eficácia e celeridade nos pedidos de informação;
- Assegurar a criação de interfaces electrónicos (e.g. Web) para a consulta e transmissão de dados aos Tribunais e Órgãos de polícia criminal.

Pretende-se, assim, dar continuidade à posição já anteriormente defendida pela APRITEL e demais iniciativas desenvolvidas neste contexto, em particular no que toca à implementação da Lei de Retenção de Dados Pessoais nº32/2008, de 17 de Julho, e do Projecto de Portaria para a transposição da Directiva n.º 2006/24/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à Conservação de Dados para o ordenamento jurídico português.

## **1.7 – Espectro radioelétrico**

### **1.7.1 – Gestão de espectro**

Dando continuidade às suas actividades neste domínio, a APRITEL continuará a promover debates com vista a garantir que está salvaguardada a organização, gestão e utilização eficiente do espectro.

Neste âmbito deverá ser debatida a eventual re-alocação de frequências para utilizações mais adequadas, antecipando, sempre que possível, eventuais necessidades futuras.

A APRITEL acompanhará a evolução da política de gestão do espectro radioelétrico, em particular no que se refere ao comércio secundário do espectro e à aplicação dos princípios da neutralidade tecnológica.

### **1.7.2 – Atribuição de frequências**

Propõe-se que a APRITEL promova, junto do regulador, o debate sobre a atribuição de direitos de utilização de frequências de acordo com regras e princípios vertidos no quadro legal e regulamentar vigente, em particular, não desvirtuando a concorrência e aplicando as mesmas condições de acesso ao mercado que têm sido impostas aos operadores já licenciados.

O princípio da igualdade no acesso aos mercados determina que as condições outrora impostas para a entrada dos actuais operadores no mercado devem, por lei, ser aplicáveis aos novos agentes, para assegurar uma verdadeira igualdade de oportunidades, sem prejuízo naturalmente dos eventuais ajustamentos necessários perante a especificidade da tecnologias/frequências em causa e face aos desenvolvimentos entretanto ocorridos no mercado.

Neste sentido, a APRITEL incentivará o ICP-ANACOM a promover uma reflexão profunda sobre esta matéria, garantindo um melhor enquadramento das medidas que tem vindo a anunciar e dos principais temas que tem vindo a submeter a consulta: BWA, 2.6 GHz, Refarming, Dividendo Digital, atribuição por leilão, etc.

### **1.7.3 – Dividendo digital**

Propõe-se que a APRITEL acompanhe e promova um debate alargado relativamente à utilização futura do espectro designado por dividendo digital.

A APRITEL procurará assegurar a atribuição futura deste espectro aos operadores interessados contribuindo para que o mercado das comunicações electrónicas português se mantenha na linha da frente da adopção de novos serviços de comunicações.

Estando, neste momento, identificada a data de descontinuação (switch off) da televisão analógica e conseqüentemente a libertação das frequências actualmente utilizadas pelos canais de difusão terrestre analógica e seleccionada a entidade que irá operar as plataformas (de acesso livre e condicionado) de televisão digital terrestre, a APRITEL pretende, junto da ANACOM e da referida entidade analisar o calendário defendendo o interesse na antecipação das datas da migração para o serviço digital de televisão e a conseqüente libertação das frequências actualmente utilizadas.

A APRITEL considera que o debate deverá prever a possibilidade de se proceder à libertação faseada, e a nível regional, do espectro em causa de forma a permitir a realização de testes piloto a nível regional por parte das entidades interessadas na atribuição desse espectro.

#### **1.7.4 – Refarming**

O atraso na efectiva implementação da reutilização do espectro 900MHz assume, no contexto Português um impacto muito significativo tendo em consideração a representatividade e relevância da banda larga móvel em Portugal, com níveis de penetração actualmente superiores à média Europeia.

Atendendo aos benefícios e à importância, reconhecidos quer a nível nacional quer internacional, que a reutilização do espectro na faixa dos 900MHz para a tecnologia IMT assume na criação de uma sociedade da informação plenamente inclusiva e na promoção da coesão territorial e social, é crucial introduzir uma celeridade e efectiva implementação do Princípio da neutralidade tecnológica na faixa dos 900MHz.

#### **1.7.5 – Taxas de utilização de Espectro**

A APRITEL continuará a defender, junto do Regulador, que o valor das taxas de utilização do espectro sejam ajustadas ao mercado Português e que não sejam inibidoras da concorrência à posteriori. Com efeito, o custo do espectro deverá permitir aos operadores realizarem investimentos ao nível da tecnologia e de disponibilização de serviços incentivadores do desenvolvimento e crescimento do mercado.

#### **1.8 – Barómetro da actividade da ARN**

Dando sequência ao estudo elaborado em 2004, propõe-se a elaboração de novo Benchmark sobre a actividade de regulação na Europa, custos e níveis de serviço prestado pelos Reguladores (ARN) aos agentes do mercado, de modo a poder avaliar as evoluções verificadas desde então.

Este estudo deverá (i) debruçar-se sobre o financiamento das ARN, (ii) definir um conjunto de níveis de serviço (essencialmente processo de interacções e prazos de resposta) a que a ANACOM deverá obedecer no âmbito da sua actividade e (iii) avaliar a independência e eficácia do modelo de governo dos reguladores implementados em cada País.

Propõe-se ainda que a APRITEL fomente a eficiência da regulação e celeridade da ARN publicando o seu desempenho comparativo, através de um observatório que analisará:

- Tomada de decisões sobre problemas que afectam o sector.
- Contenção dos custos internos da Anacom uma vez que o acréscimo da eficiência do regulador terá efeitos positivos não só na qualidade da actividade de regulação do mercado como também nos custos incorridos pelos Associados;
- Funcionamento e financiamento do Regulador.
- Aplicação de modelos alternativos e inovadores de regulação;

## **1.9 – Estudo e avaliação de modelos regulatórios**

A APRITEL considera que no biénio 2009-2010 seremos confrontados com alterações significativas tanto ao nível do comportamento das plataformas tecnológicas, como ao nível dos serviços prestados aos consumidores.

Estas alterações terão necessariamente impacto nas condições em que os modelos regulatórios são aplicados.

É possível que surjam novos tipos de barreiras à entrada nos mercados, deslocando-se os eixos da actividade regulatória, como também é possível que noutros domínios venham a existir modelos de cooperação e de auto-regulação.

Assim, a APRITEL estará atenta aos desenvolvimentos mais significativos do sector, procurando interpretar as mudanças e projectá-las na estrutura e na evolução do sector, para o que se propõe:

- a) Analisar o modelo regulatório existente, identificando novas barreiras à entrada no mercado, novas áreas de intervenção regulatória, bem como áreas onde a regulação deve ser intensificada ou se tornou desnecessária.
- b) Promover o levantamento de modelos regulatórios inovadores que garantam um melhor equilíbrio entre custo e benefício da actividade regulatória.
- c) Identificar áreas de interesse mútuo, em que os operadores possam desenvolver acções combinadas de promoção de soluções multilaterais.
- d) Identificar oportunidades de auto regulação, como mecanismo de promoção da adopção de soluções negociadas entre os operadores, evitando decisões regulatórias dispensáveis.
- e) Contribuir activamente para a criação de condições de auto regulação que suportem o desenvolvimento e consolidação de serviços adicionais de telecomunicações, que sustentem o crescimento do sector, nomeadamente em termos de conteúdos, utilização de numeração e interoperabilidade de serviços.

## **1.10 – Enfoque nos Consumidores**

### **1.10 .1 – Medição da satisfação**

Dando continuidade à actuação da APRITEL neste domínio, propomos:

- a) Desenvolver e divulgar estudos de satisfação dos Clientes dos diferentes sub sectores, nomeadamente como o realizado em Maio de 2008, com o intuito de avaliar a satisfação dos consumidores, realizar benchmarks comparativos da realidade nacional e internacional e divulgar as melhores práticas.

- b) Disponibilizar informações claras e comparáveis aos consumidores, nomeadamente através do desenvolvimento de comparativos de qualidade dos diversos serviços.

Adicionalmente, propõe-se que a APRITEL acompanhe e participe nos processos relacionados com a defesa dos interesses/direitos dos consumidores, defendendo a razoabilidade da sua implementação e estimulando a elaboração de quadros legislativos e regulamentares adequados às reais necessidades e realidades do mercado.

### **1.10 .2 – Sistemas de controlo do risco de crédito (BD Risco)**

A APRITEL promoverá a adopção da Base de Dados de Risco partilhada por todos os operadores interessados, aumentando assim a sua abrangência aos clientes de todas as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas e desenvolverá esforços de modo a promover a alteração dos limites mínimos de créditos vencidos necessários para a inclusão dos clientes nesta lista.

### **1.10 .3 – Estimular a procura de serviços**

Pretende a APRITEL neste contexto procurar formas conjuntas de estimular a procura de novos serviços de comunicações electrónicas que promovam o desenvolvimento do sector, minimizem a info-exclusão e potenciem a optimização de recursos ambientais, focando a atenção na divulgação da importância e benefícios dos serviços para os consumidores e empresas, através de uma colaboração activa com o Governo, ANACOM e outros agentes relevantes.

### **1.11 – Portabilidade**

Dando continuidade aos esforços já anteriormente desenvolvidos, propõe-se que a APRITEL desenvolva esforços junto do Regulador sectorial para:

- Clarificar as regras previstas no novo regulamento da portabilidade, nomeadamente ao nível dos procedimentos de compensações;
- Promover a transparência e eficiência do processo de portabilidade.

A APRITEL fomentará a criação de um código de conduta e de um acordo de simplificação (já previsto no regulamento sobre a matéria) a ser adoptado por todos os operadores com vista a clarificar as regras a cumprir no âmbito da portabilidade e a garantir uma maior certeza jurídica relativamente ao tratamento da documentação inerente aos processos de portabilidade.

A APRITEL assegurará ainda o cumprimento dos processos da portabilidade através da Comissão de Acompanhamento da Portabilidade.

## **1.12 – Acesso a conteúdos**

O estrangulamento no acesso aos conteúdos constitui um sério obstáculo ao desenvolvimento das novas plataformas tecnológicas, como é o caso da TDT, IPTV e DVB-H, bem como da oferta de soluções convergentes.

Neste contexto, as empresas detentoras de conteúdos devem disponibilizar os seus conteúdos em condições que respeitem os princípios da não discriminatórias e da transparência, designadamente no que respeita ao acesso, disponibilização e demais condições comerciais, considerando o inquestionável interesse económico das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas em construir as suas ofertas de conteúdos a disponibilizar aos seus clientes finais.

Assim, a APRITEL propõe-se continuar a sensibilizar as Autoridades sectoriais competentes e os media para eventuais situações restritivas da concorrência bem como a fomentar a diminuição dos entraves à entrada nos mercados em questão, dinamizar a concorrência e beneficiar os consumidores.

A APRITEL promoverá, igualmente, a clarificação da competência do regulador nesta matéria e a atribuição dos instrumentos necessários a uma actuação eficaz.

## **2.1 – Reforçar a representatividade da APRITEL**

Visando aumentar a representatividade e capacidade de influência da APRITEL no sector, será promovida a captação de novos membros efectivos e observadores (ex. empresas de tecnologias de informação, conteúdos, etc)

Adicionalmente, será privilegiado o reforço das relações com outras Associações nacionais e internacionais que de forma directa ou indirecta possam contribuir para o desenvolvimento do sector e concretização deste plano de actividades. Neste contexto, propõe-se para a APRITEL:

- Manter e reforçar a relação com a ECTA – de que a APRITEL é filiada desde 2004 – e outras congéneres europeias, nomeadamente na partilha de informação e realização de benchmarks Europeus;
- Cooperar com outras Associações nacionais e internacionais em assuntos de relevo para o sector, procurando obter sinergias no desenvolvimento de acções conjuntas (ex. seminários, conferências, debates, eventos, etc) bem como aumentar a visibilidade e impacto das iniciativas.

## **2.2 – Reforçar a capacidade de influência da APRITEL**

Propõe-se que a APRITEL continue a melhorar a capacidade de influência no mercado e agentes relevantes, devendo para o efeito dar continuidade ao bom trabalho de comunicação desenvolvido nos últimos mandatos. Nestes contextos, propõe-se para a APRITEL:

- Seleccionar, através de concurso, uma Agência de Comunicação para colaborar com a Direcção numa base regular que permita veicular

consistentemente as mensagens e posições da APRITEL e aferir à posteriori a eficácia dessa comunicação,

- Promover a divulgação pública da generalidade das reflexões e posições da APRITEL, contribuindo assim para um melhor entendimento do sector e agentes relevantes relativamente aos assuntos mais estruturantes do sector, utilizando para o efeito os canais de comunicação mais apropriados para o efeito;
- Realizar conferências de imprensa após a Assembleia-Geral da Associação, de forma a divulgar as principais iniciativas para o próximo biénio;
- Fortalecer a ligação com os media, através, nomeadamente, da disponibilização de seus representantes para entrevistas e publicação de artigos de opinião;
- Reforçar o papel de interlocutor privilegiado com o Governo e Reguladores sectoriais, de forma a credibilizar a APRITEL, promovendo para o efeito reuniões de trabalho e audiências com os Ministérios das áreas relevantes para exposição das preocupações dos Associados; e,
- Reeditar o Prémio PLUG

### **2.3 – Promover o desenvolvimento do sector**

Propõe-se que a APRITEL continue a posicionar-se como parceiro privilegiado no aconselhamento técnico ao Regulador e ao Governo, formando para tal e sempre que necessário comissões de trabalho que incluam Associados representativos de várias áreas do sector e, eventualmente, o apoio mais específico de fornecedores de tecnologias de telecomunicações.

### **2.4 – Barómetro da Concorrência e das Telecoms**

Sendo a promoção da concorrência no sector das comunicações electrónicas um dos objectivos chave da APRITEL, propomo-nos, neste biénio, analisar semestralmente a sua evolução. Para o efeito propõe-se a definição, análise e respectiva divulgação pública de diversos indicadores de concorrência que permitam aferir os níveis de concorrência nos diversos mercados nacionais e respectiva comparação internacional

Dadas as dificuldades inerentes à agregação de dados históricos do sector e elaboração de estimativas fiáveis de evolução futura do sector, propõe-se que a APRITEL potencie a informação e know-how específico dos seus Associados para a elaboração de estatísticas e previsões periódicas do sector das comunicações electrónicas.

### **3.1 – Optimizar o modelo financeiro da APRITEL**

O aumento de actividade da APRITEL nestes últimos mandatos tem originado um desequilíbrio financeiro considerável que é necessário corrigir de forma a assegurar a sustentabilidade e continuidade das actividades da Associação nos próximos anos. Neste contexto propõe-se:

- Elaborar uma proposta de revisão do Regulamento de Quotas que não é actualizado desde 1998;
- Colocar à consideração de todos os Associados o aumento da sua contribuição na APRITEL, nomeadamente através da revisão dos respectivos escalões de quotização;
- Promover adesão de novos Associados efectivos (Operadores) visando incrementar a representatividade do sector e acrescentar valor, em virtude da sua participação activa nas iniciativas da Associação;
- Melhorar a colaboração e promover a adesão de novos Associados observadores na APRITEL;
- Avaliar o retorno e otimizar os custos e investimentos da APRITEL;
- Estabelecer, sempre que possível, parcerias com Associações nacionais e internacionais para assegurar a concretização dos estudos propostos;
- Agilizar os processos de preparação e formulação de posições da APRITEL e de outros conteúdos da Associação, designadamente através da introdução de regras que visem otimizar a participação e envolvimento de recursos dos Associados e assegurar a maior intervenção da secretaria da APRITEL nos trabalhos dos Grupos de Trabalho e na actividade associativa em geral (eg. Regulamento das reuniões, Manual de Funções, etc);

### **3.2 – Modelo de Governo da APRITEL**

O actual modelo de Governo da APRITEL assente na liderança assumida por um dos Associados membros da Direcção da APRITEL tem vindo a ser questionado por alguns Associados que defendem a introdução de um modelo mais isento e independente. Sendo claras as suas vantagens, o pretendido modelo comporta alterações profundas ao actual funcionamento da Associação que exigem uma reflexão cuidada. Assim, constitui um dos objectivos deste Programa de Actividades a promoção de uma reflexão colectiva e debate dos vários modelos de governo alternativos para a gestão da APRITEL, correspondentes vantagens e desvantagens, para que no decurso do próximo mandato os Associados possam escolher o futuro modelo da APRITEL.

Não obstante a importância desta reflexão, existem alguns ajustes no modelo de Governo actual que podem ser introduzidos e que permitem acautelar algumas das preocupações levantadas pelos Associados, nomeadamente:

- Criar a figura de Vice-Presidente – já previsto nos estatutos da APRITEL – que assegure a representação da APRITEL quer por indisponibilidade quer por mandato do Presidente eleito. Preferencialmente, a selecção do Vice-Presidente deverá privilegiar uma maior representatividade sectorial e, portanto, deve considerar os Associados de menor dimensão na nova estrutura da Direcção APRITEL;
- Assegurar maior transparência na análise e deliberações da Direcção – a exemplo dos mandatos anteriores, a Direcção da APRITEL pautar-se-á pelos princípios da colegialidade, democraticidade e lealdade, respeitando a confidencialidade, sempre que aplicável. Neste contexto, propomos continuar a procurar adoptar um modelo de decisão na Direcção da APRITEL consensual que possibilite preferencialmente a tomada de decisões por unanimidade para a generalidade dos temas. Nos temas em que a maioria dos membros da Direcção considerem de extrema relevância serem adoptadas decisões que não recolham uma posição unânime, deverão ser adoptadas as decisões por maioria dos votos expressos pelos Associados, tal como previsto nos estatutos.
- Nomear membros da Direcção para a liderança dos Grupos de Trabalho – dando continuidade à prática de criação de grupos de trabalho, numa base de voluntariado, para discussão e análise dos vários temas, a liderança dos grupos de trabalhos/temas deverá ficar assegurada por um membro da Direcção ou Associado, desde que mandatado pela Direcção, que apresente maior afinidade, interesse e empenho no assunto tratado. Ao líder do grupo de trabalho caberá apresentar, em reunião de Direcção, os resultados da análise bem como a proposta de posição final a assumir para aprovação. À Direcção caberá a decisão final sobre a posição da APRITEL e respectiva divulgação dos resultados dos grupos de trabalho;
- Promover uma maior participação de todos os Associados nas actividades da APRITEL – Será incentivada a participação activa de todos os Associados, nomeadamente através de participação nos grupos de trabalho e/ou assistência às reuniões de Direcção de modo a fortalecer e dinamizar a Associação. Adicionalmente, o debate a reflexão conjunta de todos os Associados relativamente às questões do sector será incentivado de forma a assegurar, com a participação de todos, uma posição da Associação forte, visível e o mais consensual possível. Será ainda dada continuidade aos processos de dinamização da partilha de informação nomeadamente no sítio da APRITEL através do incremento da quantidade e qualidade da informação disponibilizada permitindo assim uma maior ligação aos Associados e ao

público em geral, e aumentando a visibilidade da APRITEL e o seu poder de persuasão;

- Promover a selecção concorrencial de serviços de apoio à APRITEL (Agências de Comunicação, Operador(es) de Comunicações, Contabilidade, etc), devendo a decisão final de aprovação ficar a cargo da Direcção;

Finalmente, é necessário assegurar que o funcionamento interno da Associação tem de se coadunar com o plano de acção proposto. Neste sentido, dever-se-á reforçar os serviços prestados pela APRITEL aos Associados e aos Grupos de Trabalho, para fazer face aos desafios a que a Direcção se propõe. Assim, e complementarmente ao cumprimento dos compromissos assumidos no presente Programa de Actividades propomos ainda:

1. Efectuar a compilação de dossiers específicos com benchmarks, estudos e resumos de acontecimentos nacionais e internacionais relevantes para os principais temas identificados como prioritários para a APRITEL, os quais deverão ser de acesso restrito aos Associados;
2. Criar um mapa com a identificação das posições públicas do regulador e do Governo (entrevistas, notícias) sobre cada um dos temas abrangidos no presente Plano, o qual permitirá uma melhor adequação do teor e forma das mensagens a transmitir a essas entidades

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2009

A lista candidata à Direcção da APRITEL